


| | | |
|---|---|----------------------|
|  | SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CORPORATIVA | |
| | SUBSISTEMA POLÍTICAS ORGANIZACIONAIS | |
| | Diretoria: Presidência | Vigência: 28/11/2018 |
| | Área de origem: Gerência Jurídica | Revisão: 00 |
| | POLÍTICA DE INTEGRIDADE | |
| | | Página: 1 de 4 |

1. OBJETIVO

Definir princípios e diretrizes de integridade corporativa na condução dos negócios da Companhia Paranaense de Gás - Compagas.

2. ABRANGÊNCIA

Toda a Compagas.

3. DEFINIÇÕES

Programa de Integridade - Conjunto de mecanismos e procedimentos internos envolvendo gestão de riscos, controles internos, auditoria interna, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação efetiva do Código de Conduta e Integridade, da Política de Governança Corporativa e demais políticas e normas internas com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

O Programa de Integridade da Compagas tem como foco específico as medidas anticorrupção adotadas para prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à Companhia, que envolvam, por exemplo, a ocorrência de suborno, propina, conflito de interesses, fraudes em processos de licitação, pagamentos, dentre outros.

Corrupção - Ato ou efeito de utilizar de poder ou autoridade para obter vantagens ou fazer uso do dinheiro público para seu próprio interesse.

Fraude - Ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis, bem como da apropriação indevida de ativos que causem distorções contábeis e/ou financeiras.

4. DESCRIÇÃO

4.1 PREMISSAS

4.1.1 COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

4.1.1.1 A alta administração da Compagas está comprometida com a implementação e manutenção de estrutura efetiva e consistente para atendimento e cumprimento de toda legislação aplicável.

4.1.1.2 A alta administração da Compagas está comprometida com a implementação e manutenção de estrutura efetiva e consistente para mitigação de riscos, com o objetivo de garantir a saúde financeira e reputacional da Companhia.

4.1.1.3 A alta administração da Compagas está comprometida com a implementação e manutenção de estrutura de integridade efetiva e consistente, possuindo compromisso de promover os valores de ética e integridade na condução de seus negócios, bem como de demonstrar e enfatizar a todos os empregados e terceiros a importância da prevenção e combate

a fraudes e a participação de todos neste processo.

4.1.1.4 A alta administração apoia o Programa de Integridade e se compromete a comunicar formalmente ao Comitê de Auditoria Estatutário e demais órgãos de fiscalização a existência de erros ou fraudes contábeis.

4.1.1.5 A alta administração está comprometida com a realização de treinamentos periódicos e comunicações sobre o Programa de Integridade e seus mecanismos, principalmente o Código de Conduta e Integridade. A alta administração considera que a comunicação e treinamento são de fundamental importância para ajudar a promover uma cultura de ética na empresa.

4.1.2 CONFORMIDADE DE DECISÕES

Os comportamentos explicitados no Código de Conduta e Integridade regem as relações de

4.1.3 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A análise periódica de riscos é realizada para promover as adaptações necessárias ao Programa de Integridade, buscando a identificação de potenciais riscos de não conformidade e de corrupção para avaliação e tratamento, a fim de garantir sua efetividade por meio do aprimoramento contínuo dos mecanismos que o compõem.

4.2 COMPROMISSOS

4.2.1 PREVENÇÃO DE FRAUDE E ILÍCITOS

A Compagas está comprometida com a implementação de procedimentos específicos para prevenir a corrupção, fraude e ilícitos nos processos e relações que estiverem expostas a esses riscos.

4.2.2 CANAIS DE DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES

A Compagas está comprometida com a implementação e manutenção de canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a empregados e terceiros, promovendo o anonimato e o sigilo dos denunciantes, a investigação imparcial e tempestiva.

4.2.3 MEDIDAS DISCIPLINARES

A Compagas está comprometida em adotar medidas disciplinares em caso de violação do Código de Conduta e Integridade em situações na Companhia e em sua cadeia de valor, assegurando a existência de procedimentos que promovam a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados.

4.2.4 REMEDIAÇÃO E PUNIÇÃO

A Compagas está comprometida em adotar procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação e reparação dos danos gerados.

4.3 DIRETRIZES

4.3.1 Atuar para que todos os empregados, Administradores (diretores e conselheiros de administração), conselheiros fiscais e terceiros exerçam suas atividades de forma aderente ao Código de Conduta e Integridade e demais normas internas e legislação aplicável.

4.3.2 Zelar para que todos os procedimentos internos e decisões estejam em conformidade com o Código de Conduta e Integridade, políticas e normas internas, legislação aplicável, normas regulatórias, alinhados ao planejamento estratégico e à gestão de riscos corporativos.

4.3.3 Atuar preventivamente para evitar exposição a riscos de corrupção, fraude, suborno, favorecimentos ou qualquer conduta não aceita.

4.3.4 Assegurar o tratamento de todas as denúncias de irregularidades relacionadas à fraude, corrupção, conflito de interesse recebidas por meio dos Canais de Denúncia, com apurações independentes.

4.3.5 Assegurar a manutenção de controles internos aderentes às políticas da Compagas e regulamentações aplicáveis, especialmente em relação aos que assegurem a confiabilidade de relatórios e informações financeiras e operacionais divulgados ao mercado ou relevantes para a avaliação de objetivos estratégicos.

4.3.6 Reforçar a aderência de todos os empregados, Administradores (diretores e conselheiros de administração) e conselheiros fiscais a esta Política, ao Código de Conduta e Integridade e ao Programa de Integridade por meio de treinamentos periódicos.

4.3.7 Assegurar que os itens identificados como em 'não conformidade' com a legislação, regulamentações e políticas e normas internas sejam tratados de forma adequada, tempestiva e preventivamente.

4.3.8 Assegurar a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas, bem como a tempestiva remediação dos danos gerados e aplicação de medidas disciplinares cabíveis.

4.3.9 Vedar a utilização de recursos e o nome da Compagas para atuação, doação ou contribuição político-partidária.

4.3.10 Zelar para que o processo de obtenção de licenças, autorizações ou permissões junto a agentes públicos seja conduzido de acordo com o estabelecido no Código de Conduta e Integridade, normas internas e legislação aplicável.

4.3.11 Utilizar na seleção de fornecedores, parceiros de negócio e terceiros que atuem em nome da Compagas, além dos critérios técnicos, critérios éticos como, por exemplo, cadastros públicos positivos ou negativos de empresas.

4.3.12 Revisar, periodicamente, o Programa de Integridade, visando o aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de violações, à legislação e às políticas da Compagas.

5. REFERÊNCIAS

- Código de Conduta e Integridade

6. SUBSTITUIÇÃO DE VERSÃO

Não se aplica.

7. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política foi aprovada na 152ª reunião do Conselho de Administração, de 28/11/2018, com vigência a partir desta data.

8. ANEXOS

Não se aplica.